



CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

Protocolo N° 011/2015

Data: 01/02/15 Hora: 09:00

Recebedor (a): [Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N - Centro - Cacimbas - PB
CEP: 58.698-000

01/02/2015 - Requerimento n° 001/2015- Do Vereador José Almeida Cruz.

Súmula: Solicita informações quanto transporte escolar público.

Senhor Presidente;

Requeiro a Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, solicitando estudos para implantação do itinerário do Conjunto Habitacional do Sítio Riacho de Areia para a Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida no Distrito de São Sebastião, e ao mesmo tempo requerer há previsão de implantação da linha de transporte escolar que atenderá os alunos do Conjunto Habitacional do Sítio Riacho de Areia, onde passarão a residir em 2014 cerca de 20 Famílias?

JUSTIFICATIVA

A implantação desta linha é de extrema relevância, pois o objetivo é sanar dúvidas de cidadãos que possuem filhos naquela localidade e que estudam no Distrito de São Sebastião e ficarão sem transporte escolar definido no ano de 2014, com a implantação desta linha os alunos utilizarão o transporte escolar no Município.

Devido a questionamentos levantados pela população, aguardamos as respostas em relação à qualidade do transporte, às condições dos veículos, cumprimento dos itinerários e segurança dos alunos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2015.

[Assinatura]
José Almeida Cruz.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

APROVADO EM TURNO

NO DIA 01/02/15

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N - Centro - Cacimbas - PB
CEP: 58.698-000

REQUERIMENTO Nº 03/2015

Cacimbas, 01 de Fevereiro de 2015.

Requeiro junto ao Plenário desta Casa Legislativa, nos termos do art. 19, III, alínea "b" do Regimento Interno, a autorização para contratação de advogado.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Câmara Municipal necessita no transcorrer de seus trabalhos de uma Assessoria Jurídica para tais obrigações, e para que possamos respeitar o Regimento Interno desta Egrégia Casa, esta contratação se faz necessário para o desenvolver da Câmara junto aos órgãos competentes, e na sua representatividade e na da mesa diretora no que for necessário.

José Cariolando da Silva

JOSÉ CARIOLANDO DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM — TURNO
NO DIA 01/02/15

José Cariolando da Silva
Presidente

[Signature]
Secretário

[Signature]
Secretário

217